

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Delend Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.982.600/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Delend Instituição de Pagamento Ltda., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

Fernando Jorge Wosniak Steler

CEO e Founder

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

Mario Ivan dos Santos

Contador CRC-1SP 176.011/O-3

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Relatório do auditor independente

**Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025**

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

**Demonstrações financeiras
Em 30 de junho de 2025**

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Delend Instituição de Pagamento Ltda. (“Instituição”), iniciou suas atividades em 28 de agosto de 2023. Tem por objeto social (i) outras atividades auxiliares dos serviços financeiros; e (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

A Instituição é uma fintech focada em oferecer serviços para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) por meio de plataformas descomplicadas para gestão de capital, antecipação de recebíveis, iniciação de pagamento combinando dados do Open Finance e inteligência artificial, visando entregar ferramentas inteligentes para gestão financeira.

Tendo recebido a autorização de funcionamento como instituição de pagamento pelo Banco Central do Brasil (“BCB” ou “BACEN”), na modalidade emissor de moeda eletrônica em 26 de junho de 2024 a Instituição ainda se encontra em fase pré-operacional, focada no desenvolvimento da tecnologia e estruturação da equipe, e por este motivo, ainda não apresenta receita de suas operações, a expectativa para finalização do desenvolvimento da ferramenta está prevista para o 1º semestre de 2025 e o início das operações no 2º semestre de 2025.

O prejuízo líquido do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 44 mil.

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Diretores da
Delend Instituição de Pagamento Ltda.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Delend Instituição de Pagamento Ltda.** (“**Instituição**”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Delend Instituição de Pagamento Ltda.** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Instituição pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Reapresentação dos saldos de abertura

Conforme descrito na nota explicativa nº 2.a às demonstrações financeiras, a Administração decidiu reapresentar os saldos de abertura em 1º de janeiro de 2025, em conformidade com o CPC 23 - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, por ocasião do não reconhecimento dos ativos diferidos no exercício findo em 31 dezembro de 2024, motivada pela ausência da realização do estudo de realização destes créditos por parte da Administração, conforme previsto na Resolução BCB nº 15/20. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Demonstrações financeiras comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2.b às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Diretoria da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o “Relatório da Administração” e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Instituição Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 51.982.600/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		98	CIRCULANTE		5
DISPONIBILIDADES	4	21	OUTROS PASSIVOS	7	5
			Fiscais e previdenciárias		-
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	5	66	Diversas		5
Ativo fiscal diferido		66			
OUTROS ATIVOS		11			
Despesas antecipadas		11			
NÃO CIRCULANTE		1.079	NÃO CIRCULANTE		-
INTANGÍVEL	6	1.079			
Ativos Intangíveis		1.079			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.172
			Capital social - Domiciliados no País	8	1.300
			(Prejuízos acumulados)		(128)
TOTAL DO ATIVO		1.177	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.177

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 51.982.600/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	NE	1º-SEM-25
DESPESAS OPERACIONAIS		(66)
Outras despesas administrativas	9	(65)
Despesas tributárias		(1)
RESULTADO OPERACIONAL		(66)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(66)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12	22
IRPJ - Ativo fiscal diferido		17
CSLL - Ativo fiscal diferido		5
(PREJUÍZO LÍQUIDO) DO SEMESTRE		(44)
Nº de cotas.....:		1.650.000
(Prejuízo) por cotaR\$		0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 51.982.600/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25**(PREJUÍZO LÍQUIDO) DO SEMESTRE (44)****RESULTADO ABRANGENTE -****RESULTADO ABRANGENTE TOTAL (44)****As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 51.982.600/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de reais

	CAPITAL SUBSCRITO	(PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25 (REAPRESENTADO)	1.300	(84)	1.216
(Prejuízo) Líquido do semestre	-	(44)	(44)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	1.300	(128)	1.172

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 51.982.600/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de reais***1º-SEM-25**

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
(Prejuízo líquido) do semestre	(44)
Provisão de tributos diferidos	(22)
Resultado do semestre ajustado	(66)
Variação de Ativos e Passivos	(2)
Aumento com outros ativos	6
(Redução) com outros passivos	(8)
Caixa líquido (aplicado) nas atividades operacionais	(68)
(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(68)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	89
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	21
(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(68)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Delend Instituição de Pagamento Ltda. (“Instituição”), domiciliada no Brasil com sede na Av. Vicente Pinzon, nº 54 - 10º andar, sala 105, Bairro Vila Olímpia, 04547-130, São Paulo/SP, iniciou suas atividades em 28 de agosto de 2023, e tem por objeto social (i) outras atividades auxiliares dos serviços financeiros; e (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. A Instituição é controlada pela Delend Holding Financeira e integrante do grupo Delend participações, controlada pelo acionista majoritário Fernando Steler.

A Instituição é uma fintech focada em oferecer serviços para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) por meio de plataformas descomplicadas para gestão de capital, antecipação de recebíveis, iniciação de pagamento combinando dados do *Open Finance* e inteligência artificial, visando entregar ferramentas inteligentes para gestão financeira. A Instituição se encontra em fase pré-operacional, focada no desenvolvimento da tecnologia e estruturação da equipe, e por este motivo, ainda não apresenta receita de suas operações.

Autorização de funcionamento - Banco Central do Brasil

Em 26 de junho de 2024, a Instituição recebeu a autorização de funcionamento como instituição de pagamento pelo Banco Central do Brasil (“BCB” ou “BACEN”), na modalidade emissor de moeda eletrônica, nos termos da Resolução BCB nº 81, de 25 de março de 2021.

Em 14 de novembro de 2024 o BACEN autorizou a dispensa da apresentação das demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes registrados na CVM, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2024, nos termos do art. 31 da Resolução BCB nº 130/2021

2. Base de elaboração e apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Instituição foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Banco Central do Brasil, incluindo as disposições da Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, que consolidou os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras das instituições financeiras e autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão, assim como as disposições da Resolução BCB nº 343 de 4 de outubro de 2023 que dispõe sobre as medidas necessárias à execução do compartilhamento dos dados e das informações sobre indícios de fraudes. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e atualizações posteriores.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 26 de setembro de 2025.

a) Reapresentação das demonstrações financeiras - Saldos de abertura

Visando aprimorar a divulgação das demonstrações financeiras da Instituição a Administração decidiu demonstrar a seguir como seriam as demonstrações financeiras do semestre e exercício findos de 31 de dezembro de 2024 em conformidade com o CPC 23 - Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, decorrente de saldos de ativo diferidos que não foram reconhecidos em dezembro de 2024, pela ausência da realização do estudo de realização destes créditos conforme previsto na Resolução BCB 15/20.

Conforme descrito para melhor apresentação dos saldos iniciais em 1º de janeiro de 2025:

	Capital realizado	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
Saldos fim do semestre/exercício em 31 de dezembro de 2024	1.300	(128)	1.172
Ajuste	-	44	44
Saldos fim do semestre/exercício em 31 de dezembro de 2024 (reapresentados)	<u>1.300</u>	<u>(84)</u>	<u>1.216</u>

b) Comparabilidade

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 103 da Resolução CMN nº 352/2023.

c) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real, e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de Reais (R\$).

d) Uso de estimativas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

e) Adoção de novas normas

I - Resolução CMN n° 4.966/2021, BCB n° 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting* e *Renegociação e Reestruturação*)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial destas Resoluções e correlatas foram:

1. **Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme artigo 4º da Resolução CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023, essa reclassificação está sendo demonstrado no balanço patrimonial da instituição.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. **Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art. 40 das Resoluções CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023)

I. A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II. A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros;

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- III. Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no anexo II da resolução, observando o período de atraso.
3. **Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas a seguir:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3. Principais políticas contábeis

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas a seguir.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

a) Disponibilidades

Disponibilidades, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o mesmo apresentado na demonstração de fluxo de caixa.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024 não houve indícios para o registro de redução ao valor recuperável para os ativos não financeiros da Instituição.

c) Despesa antecipada

As despesas antecipadas são reconhecidas como ativos no balanço patrimonial e transferidas para despesas no resultado conforme o benefício é consumido. A mensuração é realizada com base no valor pago antecipadamente e o reconhecimento é feito de acordo com a natureza e o prazo do benefício, de forma linear.

d) Intangível em andamento

Os ativos intangíveis são registrados pelo custo de formação, deduzido da amortização acumulada e ajustados por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A amortização é calculada pelo método linear, com base nos prazos estimados de sua utilização. Em função dos ativos não estarem disponíveis para uso (software em desenvolvimento) os saldos estão sendo registrados e apresentados pelo custo.

e) Segregação entre circulante e não circulante

A Instituição efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem as seguintes premissas:

- Espera-se que seja realizado/recebido ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Instituição; e
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.

f) Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e consideram, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de provável realização.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

g) Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Carta Circular nº 3.429/10 e na Resolução BACEN nº 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC:

- Ativos contingentes: não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;
- Depósitos judiciais são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;
- Passivos contingentes são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Conseqüentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados tampouco divulgados; e
- Provisões: são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável;
- A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na Demonstração do Resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

h) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

i) Impostos e contribuições correntes e diferidos

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da Contribuição Social está limitada a 30% do lucro tributável. Os Impostos sobre a Renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o Imposto de Renda e a Contribuição Social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 sobre as bases de apuração anual para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

PIS e COFINS

As despesas com PIS e COFINS são calculadas sobre as receitas sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente para as receitas de faturamento e outras receitas operacionais; e, de 0,65% e 4% respectivamente para as receitas financeiras;

j) Resultados recorrentes e não recorrentes

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34, inciso V e §§ 4º e 5º passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Instituição; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Observado esse regramento, salienta-se que nos semestres findos em 30 de junho de 2025, não houve resultados não recorrentes.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Semestre findo em 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Disponibilidades

O saldo de disponibilidades é composto por valores em conta corrente, nos montantes demonstrados a seguir:

	<u>30/06/2025</u>
Disponibilidades	<u>21</u>
Total	<u>21</u>

5. Ativo fiscal diferido

	<u>30/06/2025</u>
Ativos fiscais diferidos decorrente de prejuízos fiscais (Nota Explicativa n° 12)	<u>66</u>
Total	<u>66</u>

6. Intangível

O ativo intangível é composto por projetos em andamento e refere-se ao *software* "Iniciador de Pagamentos", que se encontra em fase final de desenvolvimento, com previsão de lançamento para o início do segundo semestre de 2025, com expectativa início das atividades deve iniciar em outubro de 2025, onde ocorrerá a geração de receita e amortização do intangível. O *software* será uma ferramenta inovadora, integrada ao *Open Finance*, capaz de realizar cobranças ao pagador, que poderá aprovar as transações diretamente em seu banco, de maneira rápida, segura e sem atritos:

	<u>30/06/2025</u>
Sistema de processamento de dados - em curso	<u>1.079</u>
Total	<u>1.079</u>

Movimentação

Saldo inicial em 31 de dezembro de 2024	<u>1.079</u>
(+) Adições	-
Saldo final em 30 de junho de 2025	<u>1.079</u>

7. Outros passivos - diversas

	<u>30/06/2025</u>
Serviços especializados	-
Serviços contábeis	<u>5</u>
Total	<u>5</u>

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Patrimônio líquido

Capital social

Em 30 de junho de 2025, o capital social é de R\$ 1.300 dividido em 1.300.000 quotas, totalmente subscrito e integralizado por quotistas domiciliados no País.

9. Outras despesas administrativas

	<u>1º Sem/25</u>
Processamento de dados	(2)
Serviços técnicos especializados	(63)
Total	<u>(65)</u>

10. Transações com partes relacionadas

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, além das despesas com remuneração descritas a seguir.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Instituição não efetuou remuneração ao pessoal-chave da Administração.

Determinadas despesas de pessoal, aluguel e manutenções foram absorvidos por outras Empresas do grupo econômico sem qualquer obrigação de reembolso.

11. Contingências

Em 30 de junho de 2025, não há demandas judiciais ou extrajudiciais em face da Instituição.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Impostos de Renda e Contribuição Social

a) Demonstrativo do cálculo dos encargos com Imposto de Renda e Contribuição Social

Apuração de IR/CS	1º Sem/25
Resultado antes da tributação sobre o lucro	(66)
Base de cálculo	(66)
Prejuízo fiscal período	(66)
IR diferido ativo - 25%	17
CSLL diferida ativa - 9%	5
Base lucro real	(44)
Total da base de cálculo dos impostos	
Encargos de 15% IR + Adicional de 10% de IR - 9% CS	-
Despesa com IRPJ e CSLL correntes	-

b) Realização do ativo fiscal diferido

Período	Imposto de Renda	Contribuição social	Total
2025	-	-	-
2026	-	-	-
2027	49	17	66

O Valor presente do ativo fiscal diferido contabilizado em 30 de junho de 2025 é de R\$59.

A taxa de desconto utilizada, foi uma média entre a projeção do IGP-M e IPCA para os próximos 3 anos, que é equivalente a 11,9%.

13. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Instituição, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda. relacionados às atividades da Instituição, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, tampouco exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição:

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	30/06/25	Moderado	Agressivo
Disponibilidades	21	17	25

15. Gestão de riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Instituição é projetada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, garantindo sua compatibilidade com nosso modelo de negócio, a natureza de nossas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

A fim de assegurar a eficácia de sua estrutura, implementa políticas, estratégias, rotinas, procedimentos documentados relacionados a identificação, classificação e tratamento dos riscos, além do monitoramento contínuo dos níveis de capital e o gerenciamento dos riscos operacionais, legais, de crédito e liquidez.

15.1. Risco Operacional

Risco Operacional é o risco de perda resultante de eventos externos ou internos, tais como, deficiências ou falhas nos processos internos, sistemas, pessoas, exposição de eventos externos e interrupções de atividades. A gestão e controle do risco operacional buscam a eficácia do sistema de controles internos, a prevenção, mitigação e redução dos eventos e perdas por risco operacional.

Conforme estabelece a Resolução BACEN nº 198/2022, informamos que a Instituição dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades.

15.2. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Instituição incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Empresa. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

DELEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15.3. Risco de mercado

Taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil. O PRE da Instituição é de R\$ 555, enquadrada no mínimo exigido.

15.4. Gestão de Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou ainda, não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

A gestão do risco de liquidez considera a manutenção adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

15.5. Estrutura de governança de riscos

Visando o atendimento à Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento integrada de riscos e capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a mitigação de riscos e a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

16. Eventos subsequentes

Em julho de 2025 houve aumento de capital social no valor de R\$ 500, aprovado pelo Bacen e totalmente integralizado pelo único acionista, Delend Holding Financeira.